



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 055/2025

OBJETIVO: Contratação, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, de profissional especializado em fonoaudiologia para atendimento à demanda de fonoterapia na Atenção Primária à Saúde, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR) anexos.

Valor Estimado: R\$ 70.560,00

DESTINO: Secretaria Municipal da Saúde

DATA: 11/8/2025

Évelin Kasmirski Ranghetti,
Secretária Municipal da Saúde.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

DATA: ____/____/____

Visto do Secretário da Fazenda

AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a abertura de licitação para aquisição do(s) bem(s) e/ou serviço(s) referido(s).

Veranópolis, ____/____/____

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Serviço de fonoterapia na Atenção Básica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo tem como objeto a contratação de empresa ou profissional especializado em Fonoaudiologia, para a realização de sessões de fonoterapia, voltadas à avaliação, diagnóstico e acompanhamento de distúrbios da comunicação oral e escrita, voz, linguagem, motricidade orofacial e audição, entre outros aspectos da função fonoaudiológica.

O serviço será ofertado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante encaminhamento da rede de Atenção Primária à Saúde do município, e será realizado nas dependências do posto de saúde central, conforme agendamento e cronograma definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A presente contratação justifica-se, primeiramente, pela remoção do único profissional fonoaudiólogo atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será realocado para a Secretaria de Educação, em razão da crescente demanda de atendimentos na área educacional. Tal movimentação deixará a saúde pública municipal desassistida dessa especialidade essencial à promoção da saúde e prevenção de agravos, especialmente nas faixas etárias mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas com deficiência, entre outros).

Além disso, observa-se um aumento significativo da demanda por atendimentos fonoaudiológicos na rede municipal de saúde, sem que haja oferta suficiente para atendimento em tempo oportuno. Isso tem resultado na formação de filas de espera e em prejuízos à continuidade do cuidado, com risco de agravamento de quadros clínicos passíveis de intervenção precoce.

A prestação do serviço localmente, no próprio posto de saúde do município, favorece o fortalecimento do vínculo entre os usuários e o profissional fonoaudiólogo, bem como a integração com a equipe multiprofissional da Atenção Primária, promovendo uma abordagem mais resolutiva e centrada na integralidade do cuidado.

Outro fator relevante é a redução do tempo de espera entre o encaminhamento, a primeira sessão e a continuidade do tratamento, o que é essencial para minimizar o agravamento de distúrbios que impactam diretamente a comunicação, a aprendizagem e a qualidade de vida dos usuários. A oferta local dos atendimentos também evita o deslocamento de pacientes para outros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

centros, contribuindo para a otimização dos recursos públicos, redução de custos com transporte e minimização de faltas decorrentes de dificuldades logísticas.

Por fim, destaca-se que não há, neste momento, interesse da administração municipal em realizar concurso público para essa especialidade, considerando que a contratação por meio de licitação, na forma de prestação de serviços, permite maior flexibilidade na alocação de recursos públicos, adaptando-se de maneira mais eficiente às necessidades específicas da população atendida. A contratação por meio de licitação — na modalidade Registro de Preços — representa, portanto, a solução mais viável do ponto de vista técnico, econômico e assistencial para garantir o acesso da população à assistência fonoaudiológica qualificada.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está devidamente alinhada ao Planejamento Anual da Secretaria Municipal de Saúde, integrando as ações previstas para o fortalecimento da atenção especializada no âmbito do SUS. A iniciativa está em consonância com os princípios do planejamento estratégico da administração pública e atende ao disposto nos artigos 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, que exigem o alinhamento da contratação com os objetivos institucionais e com o planejamento da entidade contratante.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados em Fonoaudiologia, destinados ao atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente encaminhados pela Atenção Primária à Saúde do município, que apresentem indicação para avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica (fonoaterapia).

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme disposto nos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O certame será processado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 82 da mesma Lei, permitindo a contratação futura conforme demanda, com maior flexibilidade e economicidade na gestão dos recursos públicos. Esta modalidade é especialmente adequada frente à variabilidade no número de encaminhamentos para atendimento fonoaudiológico, que pode oscilar ao longo do tempo.

Os serviços a serem contratados são classificados como serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

especificações técnicas usuais de mercado, conforme previsto no artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão participar da licitação empresas ou profissionais que comprovem atuação compatível com o objeto da contratação, com registro regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa), devendo ainda apresentar a documentação exigida para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação foram calculados com base na demanda reprimida na área de fonoterapia e na média de atendimentos realizados no último ano.

OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
Fonoterapia (sessão)	720	2025-2026
Fonoterapia domiciliar (sessão)	144	2025-2026

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado atual, existem diferentes formas de viabilizar a prestação de serviços especializados em Fonoaudiologia para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). As principais alternativas identificadas são:

- Contratação direta de profissionais por concurso público – Embora seja uma alternativa possível, não se mostra viável no momento, devido principalmente à inexistência de previsão orçamentária para provimento de cargo efetivo;
- Encaminhamentos para centros de referência regional ou estadual – Esta prática ainda é utilizada, contudo apresenta limitações significativas, tais como: limitação de vagas e cotas, necessidade de deslocamento dos pacientes, custos logísticos elevados, maior índice de faltas e atrasos nas consultas, além do aumento do tempo de espera pelo atendimento, fatores que podem comprometer o tratamento precoce e adequado dos usuários;
- Contratação profissional via licitação – Esta alternativa destaca-se como a solução mais eficiente e vantajosa para o município, pois permite a oferta dos serviços diretamente no território municipal, facilitando o acesso da população, promovendo a continuidade do cuidado e reduzindo custos e dificuldades logísticas. Além disso, o modelo possibilita a contratação sob demanda, especialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, garantindo flexibilidade na gestão dos recursos públicos e adaptação às variações na demanda de atendimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Dessa forma, a contratação profissional por meio de pregão eletrônico por registro de preços, configura-se como a alternativa mais eficiente, vantajosa e adequada às necessidades e características do município para a prestação dos serviços fonoaudiológicos em atenção primária.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para o valor total da presente contratação é de R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais), abrangendo a prestação dos serviços de fonoterapia em nível de atenção básica, conforme os quantitativos estimados.

Tal valor foi apurado com base em análise de preços praticados em contratações anteriores (Edital de CP 001/2024), bem como através de pesquisa de valores praticados no mercado correspondente, por meio do Portal Público Licitacon Cidadão e pesquisa no mercado local, garantindo conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada ou profissional pessoa física qualificado em Fonoaudiologia, para a prestação de serviços de fonoterapia, compreendendo sessões de avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica.

Os atendimentos serão realizados conforme demanda encaminhada pelos serviços de atenção primária em saúde, garantindo o fluxo adequado, a organização dos agendamentos e o acompanhamento das necessidades dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Essa contratação visa assegurar a oferta contínua, qualificada e acessível dos serviços fonoaudiológicos no município, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento, a agilidade no diagnóstico e o acompanhamento terapêutico dos pacientes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o presente processo licitatório, pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

Busca-se, ainda, garantir tratamento isonômico entre os licitantes, promover a justa competição e prevenir a contratação com sobrepreço, preço manifestamente inexequível ou possibilidade de superfaturamento na execução contratual.

Além disso, espera-se viabilizar o acesso qualificado e contínuo dos usuários do SUS aos serviços cardiológicos especializados, com foco na efetividade do cuidado e na melhoria dos indicadores de saúde da população local.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais diretos relevantes, uma vez que se trata da prestação de serviços especializados na área de fonoaudiologia, sem previsão de atividades que envolvam geração significativa de resíduos, emissão de poluentes ou uso intensivo de recursos naturais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 11 de agosto de 2025.

EVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica especializada ou profissional pessoa física habilitado em Fonoaudiologia, para a prestação de serviços de fonoterapia destinados a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os atendimentos deverão ocorrer nas dependências do posto de saúde municipal, e consistirão na realização de sessões individuais de avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica, voltadas ao tratamento de distúrbios da linguagem oral e escrita, voz, fluência, motricidade orofacial e audição.

A prestação dos serviços deverá observar as especificações, condições, quantitativos estimados e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e qualidade na atenção à saúde.

DESCRIÇÃO	QUANT MÍN	QUANT MÁX	VALOR UNIT REFERÊNCIA	VALOR TOTAL EST
Fonoterapia (sessão)	120	720	80,00	57.600,00
Fonoterapia domiciliar (sessão)	12	144	90,00	12.960,00
Total estimado R\$				70.560,00

1.2 VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração, desde que mantidas as condições vantajosas da contratação, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de prorrogação, será realizada pesquisa de preços atualizada, a fim de comprovar os benefícios da manutenção do contrato em comparação com os valores praticados no mercado.

Caso, no momento da prorrogação, seja identificada necessidade de revisão do valor registrado na Ata, este poderá ser ajustado para mais ou para menos, observando os critérios previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e comprovação da variação de mercado, garantindo sempre a legalidade do ajuste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que demonstra a necessidade, a viabilidade e a vantajosidade da contratação pretendida, considerando a demanda por atendimentos de fonoaudiologia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada ou profissional pessoa física qualificado em Fonoaudiologia, para a prestação de serviços de fonoterapia, compreendendo sessões de avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica.

Os atendimentos serão realizados conforme demanda encaminhada pelos serviços de atenção primária em saúde, garantindo o fluxo adequado, a organização dos agendamentos e o acompanhamento das necessidades dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Essa contratação visa assegurar a oferta contínua, qualificada e acessível dos serviços fonoaudiológicos no município, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento, a agilidade no diagnóstico e o acompanhamento terapêutico dos pacientes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados em Fonoaudiologia, destinados ao atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente encaminhados pela Atenção Primária à Saúde do município, que apresentem indicação para avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica (fonoterapia).

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme disposto nos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O certame será processado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 82 da mesma Lei, permitindo a contratação futura conforme demanda, com maior flexibilidade e economicidade na gestão dos recursos públicos. Esta modalidade é especialmente adequada frente à variabilidade no número de encaminhamentos para atendimento fonoaudiológico, que pode oscilar ao longo do tempo.

Os serviços a serem contratados são classificados como serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, conforme previsto no artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Poderão participar da licitação empresas ou profissionais que comprovem atuação compatível com o objeto da contratação, com registro regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa), devendo ainda apresentar a documentação exigida para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados com estrita observância às especificações contidas no edital e demais normas técnicas, bem como conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

O objeto compreende: habilitação e reabilitação fonoaudiológica nas áreas de linguagem, fala, motricidade oral, distúrbios da deglutição, fluência, voz e audição; sessão individualizada, com público-alvo de zero a cem anos;

O encaminhamento dos pacientes será realizado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na avaliação de profissional médico clínico geral vinculado ao SUS;

As consultas deverão ser realizadas presencialmente no Posto de Saúde Central, em número estimado conforme previsto no objeto da contratação. A frequência será semanal, em dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda local;

Caso o paciente não compareça ao atendimento, não haverá pagamento por parte do Município pelo serviço não prestado;

As quantidades indicadas no edital são estimativas máximas, sendo que o pagamento será efetuado exclusivamente com base na produção efetivamente realizada e comprovada por relatórios mensais, devidamente validados pelo Setor de Auditoria da SMS; demandas não efetivadas por abstenção dos pacientes ou desnecessidade clínica não gerarão pagamento.

Os encaminhamentos à terapia fonoaudiológica individual deverão partir da indicação da Rede de Atenção Básica (médicos AB, Pediatras, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Assistência Social) do Posto de Saúde Central e/ou Estratégias da Saúde da Família e/ou médicos credenciados da atenção especializada e/ou da rede municipal de atenção e cuidado (CAPS, PRADIES, CRAS, CREAS, APAE);

Ficará de responsabilidade da Secretaria de Saúde o contato telefônico com o paciente encaminhado e o agendamento da terapia individualizada ou consulta/atendimento domiciliar. Reconsultas deverão ser agendadas no término do atendimento;

O número de sessões por paciente será definido com base na avaliação clínica do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

fonoaudiólogo, conforme diagnóstico, gravidade do caso e resposta ao tratamento. Cada caso será reavaliado a cada ciclo de atendimento para eventual prorrogação ou alta, respeitando um limite de até 20 (vinte) sessões contínuas. Se avaliada a necessidade de mais sessões pelo profissional, o paciente deverá retornar ao médico assistente da atenção básica para nova avaliação e encaminhamento;

O profissional deverá registrar seus atendimentos através de prontuário eletrônico utilizado na Secretaria Municipal da Saúde;

Em relação aos atendimentos domiciliares, será definido um dia na semana, conforme demanda, onde a profissional atenderá os pacientes com esta indicação, sendo o transporte de responsabilidade do município; o mesmo terá como ponto de partida o Posto de Saúde Central e retorno para o mesmo local após a finalização dos atendimentos. O registro do atendimento se dará da mesma forma, em prontuário eletrônico, visto que este permite evolução posterior.

Qualquer exceção demandada pelos atendimentos realizados, será avaliada pela equipe da Secretaria Municipal da Saúde.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, através da equipe de regulação, e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal e realizado mediante apresentação de documento fiscal acompanhado de lista de usuários atendidos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico por registro de preços, com critério de julgamento por menor preço. Para prestação dos serviços, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade conforme descrito no termo de referência e que possuem as licenças e registros necessários, conforme legislação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para o valor total da presente contratação é de R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais), abrangendo a prestação dos serviços de fonoterapia em nível de atenção básica, conforme os quantitativos estimados.

Tal valor foi apurado com base em análise de preços praticados em contratações anteriores (Edital de CP 001/2024), bem como através de pesquisa de valores praticados no mercado correspondente, por meio do Portal Público Licitacon Cidadão e pesquisa no mercado local, garantindo conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotações vinculadas às ações e serviços públicos de saúde, conforme disponibilização orçamentária.

Veranópolis, 11 de agosto de 2025.

EVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

23680BD37CA2463799201E39ACED5289

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/23680BD37CA2463799201E39ACED5289>